



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 588, DE 14 DE AGOSTO DE 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 59, II e Art. 74, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal, o disposto no Art. 3º, § 1º da Lei nº. 1.644, de 02 de maio de 2019, e as solicitações de diárias protocoladas,

R E S O L V E

Art. 1.º Autorizar a concessão de 2,5 (duas e meia) diárias aos servidores abaixo relacionados, para fins de participação no Curso Inovação Pública com Inteligência Artificial nos Municípios, Portal da Transparência e Ouvidorias como Ferramentas de Eficiência e Participação Cidadã, nos dias 20 a 22 de agosto de 2025, na cidade de Foz do Iguaçu/PR. O deslocamento será realizado com o transporte da Administração Municipal, veículo Corolla, Placa AXD 9126.

I. PROTOCOLO 7051/2025:

- a) Nome do servidor: RAFAEL JOSE TRACZYNSKI
- b) Matrícula Funcional: 97465/1
- c) Cargo/Função: Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária
- d) Valor das diárias: R\$ 1.270,00 (mil duzentos e setenta reais).

II. PROTOCOLO 7076/2025:

- a) Nome do servidor: CLEBER DE ALMEIDA DOS SANTOS
- b) Matrícula Funcional: 95400/2
- c) Cargo/Função: Chefe da Divisão de Endemias
- d) Valor das diárias: R\$ 1.270,00 (mil duzentos e setenta reais).

Art. 2.º O prazo para prestação de contas dos valores recebidos na forma disposta no artigo 1.º desta Portaria deverá ser efetuada até 03 (três) dias úteis contados do retorno da viagem do servidor, sob pena de devolução integral do valor concedido.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 14 de agosto de 2025.


John Jeferson Weber Nodari
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Eletrônico Nº 3395
de 14/08/25

Visto